

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Institui a Comissão para atualização do Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n.º 681/2023 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Considerando:**

**I** - O que dispõe o Artigo 88 da Lei n.º 681/2023.

**II** - Que o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em vigor, requer atualização para adequá-lo para atender as atuais demandas da Política Municipal para a Criança e o Adolescente.

**III** - A deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 12 de setembro de 2024.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão para atualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA,

**Parágrafo Único:** A comissão é formada pelos seguintes membros:

Telma Ribeiro Varjão – Sociedade Civil

Juliana Gomes Vitor – Poder Público

Raphaela Loiola da Silva Garcia – Poder Público

Maria Rosângela Santana Silva – Poder Público

Natália Loiola Marques Cardoso Ribeiro – Sociedade Civil

Maria das Dores Cardoso de Moura – Sociedade Civil



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 681/2023)

**Artigo 2º-** A comissão tem o prazo de 30 (trinta dias) para realizar os trabalhos e encaminhar a presidência do CMDCA.

**Artigo 3º-** A comissão será destituída após a entrega dos planos a Presidência do CMDCA.

**Artigo 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá-Bahia, 12 de setembro de 2024.

*Raphaela Loiola da Silva Garcia*

Raphaela Loiola da Silva Garcia  
Presidente do CMDCA  
(2023-2025)